



Of. nº 10/304-SEMAP/DGD/JE

Novo Hamburgo, 26 de março de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 873/2021
PROTOCOLO: 20496/2021

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, informar que, em consulta à Procuradoria-Geral do Município, desde a edição do Decreto Municipal nº 9604/2021, de 23/02/2021, a atividade já está permitida.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 2422021 18.36

31 MAR 2021